



Projeto de Lei Nº 386/2025

SUMULA: Institui o Selo de Responsabilidade Social “Parceiros das Mulheres”, certificando empresas que priorizem a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 1º Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social denominado “Parceiros das Mulheres”, o qual será concedido a entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que, em parceria com o Município de Itapevi, promovam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º O selo conterá o ano de estabelecimento da parceria.

Art. 3º Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:

- I – Contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- II – Alcance das metas estabelecidas em convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares celebrados com o órgão municipal competente para trabalho e renda, visando à qualificação e/ou inserção das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;
- III – Desenvolvimento ou apoio a ações de capacitação de entidades sociais para qualificar mulheres vítimas de violência doméstica;
- IV – Desenvolvimento ou apoio a ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- V – Desenvolvimento ou apoio a estudos e disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

Art. 4º As empresas interessadas em obter o Selo de Responsabilidade Social “Parceiros das Mulheres” devem inscrever-se junto aos órgãos competentes, conforme regulamentação do Poder Executivo, apresentando os documentos exigidos em regulamento e participando ativamente do financiamento do projeto.

Art. 5º O selo será entregue eletronicamente, acompanhado de ofício e certificado, e será concedido:



- I – Nas parcerias com instituições de qualificação, após a comprovação das metas;
- II – Nas parcerias para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, após a verificação do vínculo empregatício da mulher com a instituição, mediante consulta ao cadastro de empregados e desempregados;
- III – Nas demais ações, no momento da celebração da parceria com o órgão municipal competente para trabalho e renda, por meio de Termo de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções ou instrumento similar que contribua para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda, estabelecida pelo Município para mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Itapevi, o Selo de Responsabilidade Social “Parceiros das Mulheres”, como instrumento estratégico para promover a inserção e qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

A violência doméstica é um grave problema social que compromete a integridade física, emocional e econômica de milhares de mulheres, restringindo suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Diante disso, torna-se imprescindível que o poder público, em parceria com a sociedade civil e o setor produtivo, implemente políticas públicas voltadas ao empoderamento e à autonomia dessas mulheres.



O Selo “Parceiros das Mulheres” representa um reconhecimento público às entidades que se comprometem ativamente com a inclusão social e econômica dessas mulheres, contribuindo de forma concreta para o combate à violência de gênero e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A certificação atesta o compromisso institucional com a equidade de gênero e a valorização dos direitos humanos.

O programa vai além da contratação de vítimas de violência doméstica. Ele engloba ações de capacitação, apoio técnico, formação e fortalecimento de redes de proteção, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e o próprio poder público. O objetivo é criar um ambiente favorável à reintegração dessas mulheres, fortalecendo sua autonomia econômica e promovendo oportunidades reais de crescimento pessoal e profissional.

A concessão do selo estará condicionada ao cumprimento de metas pactuadas por meio de instrumentos oficiais, garantindo a transparência e a efetividade das ações.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um importante avanço para Itapevi, reforçando o papel do município na promoção da justiça social e na proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes dignidade, independência e esperança de um futuro livre da violência.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 08 de julho de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=83EKK15JM5B79MJ3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 83EK-K15J-M5B7-9MJ3

